



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

**DECRETO N.º 278/2020
REALIZA ADEQUAÇÕES EM MEDIDAS PARA
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE
IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO
CORONAVÍRUS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 47.287/2020;

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 196/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 -

XVI - atividades presenciais de cursos livres regularmente em funcionamento no Município de São Gonçalo, assim como a retomada antecipada de atividades práticas nos cursos da área da saúde em instituições públicas e privadas de ensino superior, em especial Medicina, Enfermagem, Farmácia, Odontologia e Fisioterapia, respeitando-se os protocolos formulados através do Plano de Retorno apresentado pela Resolução SEEDUC n.º 5854, de 30 de julho de 2020, publicada no DOERJ de 31/07/2020.

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Decreto tem vigor a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ NANJI

Veículo: PMSG
Data: 24/09/2020
Caderno: D.O.
Página: 01
Título: Decreto Nº 278/2020
– Realiza adequações em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.